



EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2019
CARTA CONVITE Nº 02/2019

Por ordem do **Sr. Presidente em exercício, Vereador MARCOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vargem, SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em sistemas de informática específicos para área pública, abrangendo locação, implantação, suporte e treinamento de solução de sistemas integrados, que atendam às necessidades e controle das funções de Administração Orçamentária e Financeira; Administração de Recursos Humanos; Controle de Recursos Materiais, Patrimoniais, necessários à continuidade da informatização dos serviços municipais e a continuidade do processo de Câmara Digital, visando a modernização administrativa, buscando melhorias, agilidade e transparência, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital, obedecendo o que dispõe a Lei N. 8.666/93, e alterações e a Lei Complementar 123/06 e alterações.

1. PREÂMBULO

Convidamos Vossa Senhoria a se apresentar perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vargem, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, permitindo-se a realização de PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 02, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia 15/07/2019 às 10:00 horas, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço para Micro Empresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório. Os documentos de habilitação, bem como da proposta, deverão ser ENTREGUES no local supracitado, data e horário devidamente apontado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

ENVELOPE N. 01	ENVELOPE N. 02	ENVELOPE N. 03
Documentos de Habilitação à Comissão de Licitação da Carta Convite N. 02/2019	Documentos de Proposta Técnica à Comissão de Licitação da Carta Convite N. 02/2019	Proposta Financeira à Comissão de Licitação da Carta Convite N. 02/2019

A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a qual deverá ser apresentada **FORA** do Envelope de N. 1 - **HABILITAÇÃO**.

ANEXOS	DESCRIÇÕES
I	Termo de Referência
II	Formulário Padronizado de Proposta
III	Modelo de declaração no cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988.
IV	Modelo de declaração de concordância com os termos do presente instrumento convocatório e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas.
V	Modelo de Procuração
VI	Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
VII	Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Habilitação
VIII	Modelo de Termo de Renúncia da Fase de Proposta
IX	Aviso de Licitação
X	Termo de Recebimento do Edital
XI	Modelo de Minuta do Contrato Anexo I do Contrato – Termo de Ciência e Notificação de Contratos ou atos Jurídicos Análogos – TCE/SP - LC-01 Anexo II do Contrato- Declaração de Documentos à disposição do TCE/SP - LC-03

2 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

Esta instituição visa a contratar empresa para prestação de serviço em tecnologia de administração pública, cessão de uso de licença de softwares nas áreas de contabilidade pública, finanças, orçamento, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, compras e licitações, portal da transparência e sistema eletrônico de acesso a informação, envolvendo também a prestação de serviços de treinamento de servidores municipais, assessoria de informática, assistência e suporte técnico, bem como a garantia de atualização mensal dos softwares com vistas às alterações legais, corretivas e evolutivas necessárias à perfeita e otimizada utilização dos mesmos. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (cessão de uso), com atualização das alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento e suporte conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3 – DO PREÇO

Estima-se o valor global máximo para esta licitação em R\$ 26.000,04 (vinte seis mil reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O preço corresponderá à média dos preços praticados no mercado apurados para efeito de estimar-se o valor máximo do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e a economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

As licitantes deverão estar cientes que na sua proposta deverão computar os custos com a Instalação, Migração/Conversão de dados atuais e de exercícios anteriores, Treinamento, Testes, Suporte Técnico, Manutenção e Atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do seguinte Código de Despesas do orçamento da Câmara Municipal de Vargem do presente exercício:

Órgão Legislativo

Unidade Câmara Municipal

Dotação orçamentária N. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras interessadas, desde que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Vargem, SP, com apresentação do certificado de cadastro.

Não poderão participar desta licitação as empresas:

I - Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal 8.666/93;

III - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal 8.666/93;

IV - Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio e impedidas de participar, por ato de ofício da Câmara Municipal de Vargem, em virtude de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente.

V - Empresas inscritas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI - Empresas condenadas com ações transitadas em julgado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6 - DOS ENVELOPES

6.1 – DAS HABILITAÇÕES

O Envelope 01 – HABILITAÇÃO – deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por todas as licitantes, sendo composto por:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou a última alteração contratual consolidada, se for o caso, ou comprovante de Registro Público de Empresa Mercantil em se tratando de empresário individual, que indique os atuais responsáveis pela empresa, devidamente registrado, autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal;

b) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do ANEXO IV.

B - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

B.1 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o FGTS; e
- d) Certidão de regularidade de débito mobiliário para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

B.2 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III).

C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) conste(em) que a licitante já forneceu objeto equivalente ou similar ao objeto do presente certame, independentemente de seu quantitativo.

D - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- I - Regularidade fiscal e trabalhista tardia - deverão ser apresentados todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos dos artigos 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurada à adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (LC nº 123/06 art. 43 e suas alterações);

III - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

IV - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL no ato de sua apresentação;

V - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

VI - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

VII - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VIII - A Comissão Permanente de Licitações - CPL diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

IX - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por PROCURADOR munido de procuração com firma reconhecida em cartório competente, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

X - Os documentos de HABILITAÇÃO serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no quadro DOS ENVELOPES.

XI - A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública, Anexo IV; e

XII - A licitante que não enviar representante legal ao ato público de abertura do envelope de HABILITAÇÃO poderá encaminhar o termo de renúncia do prazo de recurso da fase de habilitação (conforme modelo do ANEXO VIII) no envelope I, junto com a documentação, ou encaminhá-lo durante o ato público de abertura do certame.

6.2 – DAS PROPOSTAS

O “ENVELOPE 02 – DA PROPOSTA” DEVERÁ CONTER:

O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita;

Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta;

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor para o objeto indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam;

A Proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres da data e do horário a serem entregues.

O licitante que não enviar representante legal ao ato público de abertura do envelope da PROPOSTA poderá encaminhar termo de renúncia do prazo de recurso da fase de propostas (conforme modelo do ANEXO IX) no envelope II, juntamente com a proposta, ou encaminhá-lo durante o respectivo ato público de abertura dos envelopes proposta.

7 - DO JULGAMENTO

A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (11) 4598-4511 e-mail: jurídico@camaravargem.sp.gov.br

Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório.

Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Marcos Augusto Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vargem